



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 11 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº 327/2023 de autoria do Vereador Cleber Fossá.

Atenciosamente,

FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/692C25C9>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000323 / 2023	Processo -	 692C25C9

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 076***.***07

Assinado em: 11/05/2023 17:16:53

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -28.725655, -52.843387

Hash do documento (SHA-256): 4dd3704db6e6cb649f5e024b0dfe8b946b84dbef5553e354d03fe109e236281

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor **JORGINHO MELLO** - Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor **MAURO DE NADAL** - Presidente da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, aos integrantes da Bancada dos Deputados Estaduais do Oeste: Senhor **FABIANO DA LUZ**, Senhor **ALTAIR SILVA**, Senhor **EDILSON MASSOCCO**, Senhor **MAURÍCIO ESKUDLARK**, Senhora **LUCIANE CARMINATTI**, Senhor **NILSO BERLANDA**, Senhor **PADRE PEDRO BALDISSERA** e Senhor **NEODI SARETTA**, extensivo aos demais deputados estaduais, ao Senhor **CLEVERSON SIEWERT** - Secretário da Fazenda, ao Senhor **ANTÍDIO LUNELLI** - Deputado e Presidente da Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que Santa Catarina deve arrecadar R\$ 3,5 bilhões com o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) em 2023;

CONSIDERANDO que em 2022, a arrecadação com o imposto cresceu 34%, batendo na casa dos R\$ 3,09 bilhões;

CONSIDERANDO que metade da arrecadação do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é destinada aos municípios, metade fica com o estado. E desta segunda metade, de acordo com a Lei 17.378/2017, 10% são destinados à conservação da malha viária;

CONSIDERANDO que as rodovias estaduais são um dos principais corredores logísticos de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que as rodovias estaduais representam um elo de conexão de logística para o escoamento do Agronegócio;

CONSIDERANDO que o estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado;

CONSIDERANDO o número de empresas e cooperativas de grande porte em nosso estado, onde há a necessidade de rodovias com qualidade para que possam escoar suas produções;



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina é rico em turismo, recebendo anualmente milhares de visitantes,

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que seja realizado um estudo de viabilidade que possibilite a utilização integral do valor arrecadado com o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para a manutenção e conservação das rodovias estaduais. Caso não seja possível, uma emenda que aumente o percentual para o máximo possível do respectivo valor arrecadado, pois com tais atos legislativos, teríamos um a possibilidade real de melhoria no sistema viário estadual, seja manutenção e até ampliações, como duplicações, e outras soluções modernas e viáveis para mobilidade viária e segurança dos usuários do sistema viário estadual.

Chapecó/SC, 25 de abril de 2023.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/93BAA1DD>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 001161 de 25/04/2023 23:35:33		 93BAA1DD
Documento 000327 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ

CPF: 018***.***00

Assinado em: 25/04/2023 23:35:19

Local: IP: 186.250.90.168

Hash do documento (SHA-256): 2f9037cb6d9c535a20c8ad94d9a8392bdc3dec99ce91b19990a09bfad818c8e8

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

ENC: 323/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 15/05/2023 10:30

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (344 KB)

Ofício 323-2023.pdf; Moção Nº 327-2023 - Transportes.pdf;

De: Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de maio de 2023 16:26

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: 323/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Boa tarde!

Segue, no anexo, Ofício 323/2023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Atenciosamente,

Expedição de correspondências
Câmara Municipal de Chapecó/SC
Contato: (49) 3361-1400



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.